Estado de Goiás
**Câmara Municipal de Crixás**
Poder Legislativo

# LEI

Nº 486 de 11 de ABRIL de 1.980

AUTORIZA A VENDA DE MATERIAS HOSPITALAR E dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a efetuar a venda da mesa cirúrgica, que encontra no Hospital de MUNDO NOVO, por preço não inferior ao da compra, mediante licitação.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Crixás, aos 14 dias do mês de abril de 1.980.

Juari Antonio de Araujo
-Presidente-